ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO, DE 2026.
EDITAL 008/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, tendo por local o auditório do Facilita, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1311, Bairro Oficinas, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeados pelo Decreto nº 9.144, de 23 de março de 2026, Edital de Convocação 008/2026, sob a Presidência de Andresa Fontanela, sob Secretariado de Patricia Pierin Westermann Rivera, presentes as Conselheiras, Adriana Caporal Medeiros, Sabrina Oliveira da Rosa dos Reis, os Conselheiros, João Carlos Corrêa Nunes, Eli Oliveira de Souza, Rai Busarello, Gustavo Cardoso Kern, Jackson Deliz Ditz, Marlon Collaço Pereira, Luiz Gonzaga Cardoso, e Vitor Celso Domingues Neto. Também presentes, as partes, Eliane Matheus da Silva, Valdir dos Santos Corrêa, para representação do Processo 3162/2025, Ayrton B Margotti, para representação do Processo 3902/2026, Lucas Antunes Mendes, procurador do Processo 5115/2026, Maria Teresinha Oenning Meurer, Philipe Meurer Mussi, representando o Processo 58293/2024 e 60236/2024. A Presidente cumprimenta a todos e dá por aberta a sessão de hoje, iniciando com o julgamento do 1º **Processo sob nº 3162/2025 – Eliane Matheus da Silva Abreu – Cancelamento da cobrança de taxa de lixo** – o Conselheiro Relator Rai inicia sua leitura sobre a matéria, porém diz inconclusivas as informações constantes no Processo, e após ouvir a parte que, comunica "não saber" do referido Processo se diz estar confusa, o Conselheiro solicita baixa em diligência a Secretaria da Fazenda Municipal, para que a mesma se manifeste acerca do requerido. A contribuinte e seu marido retiram-se da sala, cientes de que deverão ir até a Fazenda para cumprimento dos esclarecimentos solicitados no pedido de baixa em diligência, que, após realizada será includa em pauta para sessão. **O 2º Processo sob nº 3902/2026 – Ayrton Barreiros Margotti – Impugnação a aplicação de multa** – O Conselheiro Relator Eli, inicia a leitura de seu relatório e voto, a parte o Sr. Ayrton, exerce seu direito de sustentação, porém tal pedido quanto o recurso é negado, não havendo divergências, todos acompanham o voto do Relator, o contribuinte se retira e agradece a todos e se retira da sala. **O 3º Processo a ser julgado sob nº 5115/2026 – João Pedro Ramos Neto – Recurso contra lançamento de ITBI** – O Conselheiro Relator João Carlos inicia a leitura de seu relatório e voto, o Sr. Lucas procurador da parte, exerce seu direito de sustentação, porém o Conselheiro Marlon pede vista do referido processo, fica **pauta automática para a sessão de 25/06/2026**, o procurador está ciente, e se retira da sala. O **4º Processo a ser julgado sob nº 58293/2024 – Philipe Meurer Mussi e o 5º Processo sob nº 56615/2024- a serem julgados,** devido a falta de informações o Conselheiro Relator Eli, solicita uma **reanálise dos mesmos, que, ficam para pauta automática em 25/06/2026,** as partes estão cientes, e se retiram da sala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O 6¨º Processo a ser julgado Sob nº 42789/2023 – J&M Holding Ltda – Imunidade de ITBI – O Conselheiro Relator João Carlos havia relatado e votado procedente ao contribuinte, porém o Conselheiro Marlon solicitou vista do processo, e nesta sessão relatou e acompanhou o voto do Relator, não havendo divergências, todos acompanham. Registro também que, o Conselheiro Relator Raí, realiza **a entrega de Processo sob nº 3482/2022 –** Amélia Monteiro Matos – Isenção de IPTU – anteriormente devolvido pelo Ex Conselheiro Relator Marcelo Daltoé, e na falta de nomeação da época, houve a necessidade de redistribuição para que o referido processo contasse em ata. O Conselheiro Rai manteve o voto do Ex Conselheiro Marcelo, não havendo divergências todos acompanham. **A 2ª parte** desta sessão inicia com a Presidente solicita mais uma vez que, os Conselheiros deste Colegiado, respeitem os prazos e entregas, os documentos devem estar sempre em dia para que, o bom funcionamento da secretaria deste, possa realizar os trâmites processuais sem prejudicar o Contribuinte e o bom andamento deste Conselho. Solicita também as pendências documentais do Ex Conselheiro Relator, Gean R. da Silva agora suplente do Sr. Vitor Celso, ambos representantes da OAB, sejam resolvidas no prazo máximo de 14 dias, e que sejam apresentadas e entregues a secretaria deste Conselho na data de 25/06/2026, sessão extraordinária deste Conselho. A presidente também comunica a todos que, no exercício de suas atribuições, está no preparo de uma reunião deste colegiado, no intuito de reformular a Lei 3262, de 09 de dezembro de 2008. Decorridos quase 20 anos de sua publicação, o referido texto encontra-se desalinhado com a realidade socioeconômica e tecnológica atual, bem como as modernas práticas do Direito Tributário Administrativo, todos os Conselheiros concordam e ficam no aguardo da data a ser pronunciada pela mesma. Não havendo dúvidas, a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada esta sessão, da qual, eu Patricia Pierin Westermann Rivera, Secretária deste Conselho lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada e publicada no site oficial da Prefeitura de Tubarão/SC.

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA P. WESTERMANN RIVERA
Secretária